

<b>De 3-5-2006 - CTC/TCF/3360/06</b>			
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01			
Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
ARTIGO 21, INCISO II			
NÃO IDENTIFICAÇÃO DA TRIPULAÇÃO E OUTRAS INDICAÇÕES NO INTERIOR DO VEICULO			
SOYAMA TURISMO LTDA			
<b>RF</b>	<b>AIIPM-F</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
10183/06	18159-A	03/05/2006	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
ARTIGO 23, INCISO V			
INFRINGIR QUALQUER DAS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE REGULAMENTO.			
ELISFATUR VIAGENS E TURISMO LTDA			
<b>RF</b>	<b>AIIPM-F</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
10041/06	18146-A	03/05/2006	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
ESCUNA LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME			
<b>RF</b>	<b>AIIPM-F</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
09766/06	18147-A	03/05/2006	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
09767/06	18148-A	03/05/2006	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
09768/06	18149-A	03/05/2006	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
09769/06	18150-A	03/05/2006	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
FLAVIO PAVANELLI LOCADORA ME			
<b>RF</b>	<b>AIIPM-F</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
09774/06	18151-A	03/05/2006	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
HEMELY TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME			
<b>RF</b>	<b>AIIPM-F</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
09777/06	18152-A	03/05/2006	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JOSE ANDRELIANO NETO TRANSPORTES-ME			
<b>RF</b>	<b>AIIPM-F</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
09782/06	18153-A	03/05/2006	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
MANZI TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA			
<b>RF</b>	<b>AIIPM-F</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
09794/06	18154-A	03/05/2006	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
MARCOS ANTONIO PIRES DA SILVA ME			
<b>RF</b>	<b>AIIPM-F</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
09796/06	18155-A	03/05/2006	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
MULTI VIAS LOCACOES E VIAGENS LTDA			
<b>RF</b>	<b>AIIPM-F</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
09802/06	18156-A	03/05/2006	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
PARTNERS EMPREENDIMENTOS E LOCACAO LTDA - ME			
<b>RF</b>	<b>AIIPM-F</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
09803/06	18160-A	03/05/2006	R\$ 52,12
RAYSUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME			
<b>RF</b>	<b>AIIPM-F</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
09804/06	18161-A	03/05/2006	R\$ 52,12
ROGERIO FELIPE MARQUES ROCHA MEDRADO ME			
<b>RF</b>	<b>AIIPM-F</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
09874/06	18162-A	03/05/2006	R\$ 52,12
09875/06	18163-A	03/05/2006	R\$ 52,12
SCORPION LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME			
<b>RF</b>	<b>AIIPM-F</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
09876/06	18164-A	03/05/2006	R\$ 52,12
SL RENT A CAR AUTO LOCADORA LTDA.ME			
<b>RF</b>	<b>AIIPM-F</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
09878/06	18165-A	03/05/2006	R\$ 52,12
VIACAO SANTA CRUZ S/A			
<b>RF</b>	<b>AIIPM-F</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
09889/06	18157-A	03/05/2006	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
09888/06	18158-A	03/05/2006	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

**Artigo 2º** - Ficam indicados para contratação com recursos do FEHIDRO, nos termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 038/06, de 05/05/06, os empreendimentos abaixo relacionados, com a indicação dos respectivos Tomadores; nome dos empreendimentos; Valor total estimado (R\$); Valor máximo do Fehidro (R\$); Contrapartida estimada (R\$); porcentagem mínima de contrapartida e enquadramento no respectivo Programa de Duração Continuada – PDC; todos na modalidade “não-reembolsável”; a serem executados na UGRHI 5.

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Formação Adamantina - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7666,68 - Leste 625,00 - MC 51

O(s) interessado(s) acima citado(s), deverá(ão) obedecer às disposições abaixo:

Ao usuário caberá, concluída a obra, requerer ao DAAE em até 30 dias, a Outorga de Direito de Uso do(s) Recurso(s) Hídrico(s), subterrâneo(s), de acordo com o que estabelece a Portaria DAAE 717/96.

Ao responsável técnico caberá, concluída a obra, apresentar ao DAAE em até 30 dias diretamente, ou através do usuário, relatório pormenorizado contendo os elementos necessários a análise da Outorga de Direito de Uso.

A presente licença poderá ser revogada pelo DAAE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Esta licença, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento à legislação estadual e federal, referente à proteção ambiental-(artigo 2º da Lei 4771/65-Código Florestal), para viabilizar esta obra.

Quando da solicitação da Outorga do Direito de Uso do Recurso Hídrico subterrâneo, ou seja do(s) poço(S) ora licenciado(s), o usuário deverá comprovar ao DAAE, por meio de relatório fotográfico, que cumpriu o disposto nos artigos 24 e 38 do Decreto Estadual 32955/91, que regulamentou a legislação Estadual 6134/88, e estabeleceu o Perímetro Imediato de Proteção Sanitária e as Condições de Operação e Manutenção do(s) poço(s):

Deverá ser reservada área, abrangendo um raio de dez metros, a partir do ponto de captação, cercado e protegido com telas, devendo o seu interior ficar resguardado da entrada ou penetração de poluentes; as lajes de proteção dos poços de concreto armado, deverão ser fundidas no local, envolver o tubo de revestimento, ter declividade do centro para as bordas, espessura mínima de dez centímetros, e área não inferior a três metros quadrados; as captações de águas subterrâneas, deverão ser dotadas de equipamentos de medição e registro das vazões derivadas e de equipamentos de medição e registro de nível de água.

Esta licença não confere ao seu titular o direito de uso da água, apenas autoriza a execução da obra, e tem validade de 3 anos após sua publicação.

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

Fica MARCIO EMLIO BARSANTI DE ALMEIDA, CPF 891.969.888-00, autorizado a utilizar recurso hídrico, no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Bairro Rio Taquari, município de ITAÍ, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Rio Taquari - Coord. UTM (Km) - N 7.394,84 - E 689,96 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 70,00 m³/h - período 12 h/d - 10 d/m. Autos DAAE 9402729 - Extrato de Portaria 959/06.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

#### COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ

**Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ “Ad Referendum” - 44, de 1-6-2006**

Cancela empreendimento contratado com recursos do FEHIDRO, no exercício de 2005, e indica empreendimentos hierarquizados, como suple-tes em 2006

O Presidente dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL),

considerando que a Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 038/06, de 05/05/06, previu um montante de R\$ 5.100.075,23 para indicações de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO/2006, no âmbito dos Comitês PCJ, e que foram indicados, em seu Anexo I, empreendimentos que totalizaram R\$ 4.922.509,51, restando um saldo de R\$ 177.565,72 para novas indicações;

considerando que a Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 038/06, de 05/05/06, no seu Anexo III, classificou empreendimentos como suplementes, aguardando disponibilidade de recursos do FEHIDRO ou da Cobrança PCJ, do exercício de 2006, para futuras indicações;

considerando que por meio da Deliberação “ad referendum” do COFEHIDRO nº 081/06, de 02/05/06, publicada no DOE, em 26/05/06, foi informado saldo suplementar de R\$ 134.596,26 para o CBH-PCJ, em 2006, decorrente de indicações feitas pelo CBH-PCJ no exercício 2005 e canceladas pelos Agentes Técnicos;

considerando a aprovação, pela Câmara Técnica do Plano de Bacias - CT-PB, na sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em Piracicaba, em 04/05/06, do Termo de Referência para a contratação do “Relatório de Situação 2004/2006”, a ser financiado com recursos da Cobrança PCJ/2006, alterando o período do empreendimento anterior que era 2004/2005, a ser financiado com recursos do FEHIDRO/2005, apresentado pela Agência PCJ na condição de Tomadora dos recursos;

considerando que o Consórcio PCJ formalizou o pedido de cancelamento do Contrato Fehidro nº 089/2005, de 20/09/05, cujo objeto é a elaboração do “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2004/2005”, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), ficando o valor em questão disponível para novas indicações dos Comitês PCJ;

considerando que o assunto foi apreciado e aprovado pela Câmara Técnica de Planejamento - CT-PL, na sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em Atibaia, em 31/05/05, delibera, “ad referendum” dos Plenários dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL):

Artigo 1º - Fica cancelada a indicação do empreendimento “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2004/2005”, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), cujo tomador é o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, feita pela Deliberação CBH-PCJ “AD REFERENDUM” nº 156/05, de 15/06/05, referendada pela Deliberação CBH-PCJ nº 160/05, de 21/10/05.

Seq	Candidato a Tomador	Empreendimento	Valor total estimado (R\$)	Valor máximo do FEHIDRO (R\$)	Contraparti-da estimada (R\$)	% mínima de contrapartida	PDC
<b>1</b>	<b>Prefeitura Municipal de Limeira</b>	Proteção de mananciais dos Ribeirões Tabajara e Pinhal contra a erosão pluvial	243.511,80	189.854,20	53.657,60	22,03%	03
<b>2</b>	<b>Prefeitura Municipal de Bragança Paulista</b>	Projeto Estrutural para contenção de cheias na Micro-Bacia do Ribeirão do Caete - afluente do Ribeirão do Lavapés	90.035,73	57.600,00	32.435,73	36,03%	07
<b>3</b>	<b>Instituto Geológico - IG/SMA</b>	Identificação de Áreas Potenciais de Restrição e Controle de captação e uso das águas subterrâneas na porção sul da UGRHI 05 - “Projeto ARC-TUBI”	163.003,00	97.819,00	65.184,00	39,99%	01
<b>4</b>	<b>Prefeitura Municipal de Vargem</b>	Elaboração de Projeto de Canalização, Retificação e Desassoreamento do ribeirão dos Lima com respectivo Licenciamento Ambiental junto ao DEPRN e obtenção de Outorga junto ao DAAE	52.181,00	36.004,89	16.176,11	31,00%	07
<b>5</b>	<b>Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE Cordeirópolis</b>	Elaboração de Programa de Redução e Controle de Perdas de Água na Área Urbana	91.111,00	62.866,59	28.244,41	31,00%	05
		<b>TOTAIS</b>	<b>639.842,53</b>	<b>444.144,68</b>	<b>195.697,85</b>	<b>Média de 30,58%</b>	

#### Artigo 3º

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião dos Comitês PCJ.

**Publicado novamente por saído com incorreções**

### COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA

**Despacho do Comissário Geral, de 5-6-2006**
**Revogando**, por motivos de interesse público, o Contrato CSPE/025/02/2005 - Vera Cruz Vida e Previdência S/A - MAPFRE Seguradora.

## Universidade de São Paulo

### REITORIA

**Despacho da Reitora, de 2-6-2006**
**Declarando nulo**, de acordo com o artigo 49 da Lei 8666-93 e com base no Parecer CP.P 975-06 (fls. 582/583), o procedimento licitatório de interesse do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, instaurado no Proc. USP 05.1.1594.61.0 (Pregão para Registro de Preços 32-05 - HRAC).
**Retificação do D.O. de 3-6-2006**
Na Resolução 5335-06, onde se lê: Artigo 1º - ... Departamento de Ciência do Solo - LSN; leia-se: Artigo 1º - ... Departamento de Ciência do Solo - LSO.

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
**Serviço de Inspeção de Contratos e Convênios Comunicado**
A Reitoria da Universidade de São Paulo, em atendimento ao artigo 5º da Portaria GR-3.324-2002, justifica o atraso ocorrido no pagamento para a Empresa: Altec Copiadora e Gráfica Ltda. - EPP. Processo 06.1.12468.1.8, por problemas administrativos.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**Divisão de Material**
**Extratos de Termos Encerramentos de Contratos**
Processo 2004.1.8517.1.6. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Gelson R. de Oliveira - ME. Data da assinatura: 29-5-2006.
Contrato firmado em 01.11.2000. Processo 2000.1.21637.1.8. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: AEP Apoio Editorial e Parlamentar S/C Ltda. Data da assinatura: 31-5-2006.

**COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO**
**Resumos de Termos Aditivos**
Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 09-2004 - Processo 2005.1.1312.82.7. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Ltda. Tomada de Preços 31-2005: Execução da reforma do 5º Andar do Bloco K - Consultoria Jurídica, do Prédio da Reitoria da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 45 dias corridos, contados a partir de 12-5-2006. Data da assinatura: 12-5-2006.
Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 56-2005 - Processo 2005.1.863.82.0. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Ltda. Convite 17-2005: Execução das obras para o edifício de sanitários para o Cientec - Parque da Ciência e Tecnologia da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 45 dias corridos, contados a partir de 9-5-2006. Data da assinatura: 9-5-2006.

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços ao Contrato 78-2005 - Processo 2005.1.1147.86.6. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda. Tomada de Preços 21-2005: Construção da Base Avançada de Cultura e Extensão (Auditório, Sanitários e Fundações completas do conjunto) - 1ª Etapa, das ruínas do Engenho São Jorge dos Erasmos - Santos-SP - Pró Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP. Do 1º Aditivo de Serviços - Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 136.024.10. Verba: Cód. 393592.44905130 - 12.122.0100.2.4392 - exercício de 2006. Data da assinatura: 31-5-2006.

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 43-2005 - Processo 2004.1.1664.82.0. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Estúdio Sarasá Conservação e Restauração S-C Ltda. Tomada de Preços 21-2004: Execução do restauro dos forros do Edifício Vila Penteado, à Rua Maranhão, 88 - São Paulo, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 30-5-2006. Data da assinatura: 30-5-2006.

**Retificação do D.O. de 19-4-2006**

Na publicação relativa ao Contrato 24-2006 - Processo 2006.1.143.82.8, onde se lê: Prazo: 30 dias corridos, leia-se: Prazo: 90 dias corridos.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

**Resumo do 4º Termo de Aditamento de Contrato**
Contrato 004-2004-EESC. Processo 2004.1.261.18.7. Contratante: Escola de Engenharia de São Carlos. Contratada: Meta Imóveis S/C Ltda. Cláusula 5ª - Reajuste. Em virtude da aplicação do índice do IPC-Fipe, correspondente ao período anual de maio-2005 até maio-2006 de 2,32%, estipulado na

cláusula quinta do contrato original, o valor mensal do aluguel é de R\$ 609,58 e o valor para o período de 12 meses é de R\$ 7.314,96. A despesa onerará o item de despesa 33903691 do orçamento da Locatária, sendo R\$ 4.876,64 para o ano de 2006 - e R\$ 2.438,32 para o ano de 2007. Não estão incluídos no referido valor as taxas e impostos e despesas condominiais. As demais cláusulas do contrato inicial assinado em 3-5-2004 e demais termos de aditamentos assinados, permanecem inalteradas. Data da assinatura: 5-6-2006.

#### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

**Retificação do D.O. de 28-3-2006**
No Edital 018/06, onde se lê: As provas constarão de: I. julgamento do Memorial com prova pública de arguição (peso 4); II. prova didática (peso 3); III. prova escrita de caráter eliminatório (peso 3), leia-se: As provas constarão de: I. julgamento do Memorial com prova pública de arguição (peso 5); II. prova didática (peso 3); III. prova escrita de caráter eliminatório (peso 2).

#### FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

**Retificação do D.O. de 5-5-2006**
No Edital DAC-FORP 024-2006, de Normas referentes à Seleção para Fins de Transferência, para o Curso de Odontologia, leia-se: Estarão abertas as inscrições para o preenchimento de 2 vagas para fins de transferência...

#### INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

**Termo de Aplicação de Multa**
Processo: 2006.1.576.55.4. Objeto: Aquisição de cartuchos de toner e de tinta. Classificação dos recursos:33.90.30.60 - Suprimentos de Informática - Tesouro. Multa pecuniária: No valor de R\$ 2,92, devido ao atraso de 34 dias na entrega do objeto, conforme artigos 4º, 8º, 9º e 10 da Portaria GR-3161-99. Contratada: A.L. Kehl Informática.

#### INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

**Portarias do Diretor, de 5-6-2006**
**Designando:**
o aluno Fabrício Siqueira Benevides para exercer a função de aluno-monitor junto a Comissão de Pós-Graduação atendendo disciplina durante o primeiro semestre de 2006. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria IME - 944);
o aluno Igor Ribeiro Sucupira para exercer a função de estagiário junto a Biblioteca do IME no período de maio a dezembro de 2006. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria IME - 945);
o aluno Lucas Juliano Spinola Costa para exercer a função de estagiário junto a Seção de Informática do IME. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria IME - 948).
**Despachos do Diretor De 29-5-2006**
**Ratificando**, no Processo USP 06.1.708.45.0, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, com base na Portaria GR-3.570, de 28-3-2005 - Contratada: Kopell Informática e Papelaria Ltda. - CNPJ 61.780.615/0001-72 - Valor: R\$ 12.303,28, com recursos Capes-Proap.
**De 5-6-2006**
**Ratificando**, no Processo USP 06.1.713.45.4, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, com base na Portaria GR-3.570, de 28-3-2005 - Contratada: Texto Informática Ltda. - CNPJ 65.641.888/0001-97 – Valor: R\$ 959,40, com recursos Projeto CNPq 6200026/2003-0.

## Universidade Estadual de Campinas

### CONSELHO UNIVERSITÁRIO

#### SECRETARIA GERAL

**Comunicado**
Seleção Pública de Provas e títulos para preenchimento de (01) uma Função de Professor Doutor, Nível MS-3 em RTP, na Parte Especial do Quadro Docente da Unicamp, pelo prazo de até 6 anos, na Área de Química Orgânica, nas disciplinas QO-551 Bioquímica I, QO-752 Bioquímica Molecular e QG-751 Bioquímica II, do Departamento de Química Orgânica, do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas. O Processo Seletivo de que trata o presente edital será realizado em 2 etapas, consecutivas, no período de: 06 a 13 de julho de 2006, com início às 9 horas no Instituto de Química, situado na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:
1ª Etapa: Prova Específica (Prova Escrita e Plano de Trabalho)
Dia: 06/07/2006 - quinta-feira - sala F-11
9 horas - Abertura Sorteio da ordem dos candidatos para defesa do Plano de Trabalho e respectiva arguição.
10 horas - Discussão e montagem prova escrita
14 horas - Prova Escrita